



## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**Comissão Especial sobre o Plano Nacional da Educação**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 8035/10 DE 2010**  
(Do Sr. Deputado Padre João PT/MG)

*Emenda ao Projeto a que se  
refere a emenda apresentada*

#### **EMENDA N°**

#### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se na Meta 8, a estratégia 8.7, no Anexo do PL nº 8.035/10, com a seguinte redação:

- “Criar um programa nacional de educação do campo, que respeite e contemple as diversidades cultural regional e local”.

#### **JUSTIFICATIVA**

- Em todo o meio rural, os dados comprovam que 30% da população é analfabeto. Nas áreas rurais vivem cerca de 18 % do contingente populacional do país e a média de estudos da população do campo é de 3,5 anos. Dados do Censo Escolar (MEC/INEP) de 2002 à 2009 mostraram fechadas mais de 24 mil escolas no meio rural, o que significou a redução de 1,2 milhão de matrículas. A realidade da educação no campo vai na contramão do PNE e não há como elevar o nível de escolaridade da população sem que haja uma política pública específica para a população do campo e suas particularidades. Atualmente, há algumas iniciativas do governo federal voltadas para a educação do campo, mas são ainda ações insuficientes para enfrentar os desafios inerentes a esse setor. É fundamental uma estratégia nacional que contemple ações e atividades voltadas especificamente para o meio rural, de maneira compartilhada com os estados. Portanto, essa estratégia é essencial para a implementação da educação do campo.

Sala das Comissões, 02 de Junho de 2011

**Padre João  
Deputado Federal PT/MG**